



EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPB – CAPES BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

O Curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, da Universidade Federal de Viçosa, abre seleção para candidato(a) à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutorado)

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será executado pela Comissão Coordenadora do Curso e terá as seguintes fases:

- a) avaliação de currículo do estudante (50%);
- b) avaliação de currículo do orientador (50%).

2 – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão coordenadora do Curso de Pós-Graduação;

II – apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo a produção científica dos últimos 5 anos;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1 – Do bolsista exige-se:

I – Elaborar uma proposta de trabalho e relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do Programa;

- a) o relatório anual de atividades deverá ser entregue à Comissão Coordenadora do Programa no prazo de até 30 dias após findo o prazo de um ano relativo ao início de vigência da bolsa ou nas renovações subsequentes;

II – Encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa ou das atividades;

III – Dedicar-se às atividades do projeto contidas na proposta de trabalho;

IV – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPB, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2.2 – Responsabilidades

O Pós-Doutor terá a responsabilidade de dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho apresentado.

3 – DA BOLSA

A bolsa PNP/CAPEES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista que:

- a) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- b) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- c) não ser aposentado;
- d) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- e) estar apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela Capes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de e-mail à coordenação do Curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (prodvegetal@ufv.br), entregues diretamente na secretaria deste Programa de Pós-Graduação ou ainda por correspondência para o endereço supracitado no cabeçalho, com carta solicitando sua inscrição no processo seletivo e anexando:

- a) cópia do documento de identidade ou passaporte;
- b) cópia do título de Doutor ou comprovante de que possuirá o título na data de implementação da bolsa;
- c) plano de trabalho, com cronograma de execução, para o período de 1 (um) ano vinculado a projeto de pesquisa financiado;
- d) cópia do projeto de pesquisa financiado;
- e) cópia de comprovante financiamento de projeto de pesquisa;
- f) currículo Lattes do candidato;
- g) currículo Lattes do orientador;
- h) carta de anuência do coordenador de projeto, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes, orientadores do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal) que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral. Caso o projeto envolva mais de um orientador do Programa, deverá ser apresentada uma carta de apoio ao projeto.

Quando a inscrição for realizada via email, enviar os arquivos em PDF e solicitar o aviso de recebimento. A inscrição do interessado ocorrerá no período de 20/04/2015 a 30/04/2015.

5– DA VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b”, poderá haver uma renovação por mais quatro anos, que será condicionada à aprovação do relatório anual de atividades e de um novo plano de trabalho. Na modalidade (c) a duração máxima é de 12 meses.

6– DO RESULTADO

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Curso de Pós- Graduação em Agronomia – Produção Vegetal na internet (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>), no dia 05 de maio de 2015.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não contemplados por este edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa e conforme as normas do PNPd.

Pedro Ivo Vieira Good God
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em
Agronomia – Produção Vegetal